



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

Lei nº 2371, DE 12 DE JUNHO DE 2006

**Dá denominação a logradouro público de
"ONÉXIMO GRUPPI"**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica a Senhora Chefe do Executivo Municipal autorizada a dar o nome de "Onéximo Gruppi" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, 12 de junho de 2006.

Edmea Machado
Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei a *lei*
retro em 12/06/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20